

Feira Artesanato & Gastronomia - Artesanato (com carta de artesão)
REQUERENTE

Nome:*		C.C.: *	
Morada:*			
Código Postal:*		Localidade:*	
Telefónico/Telemóvel:*		Email:*	

ATIVIDADE

Tipo de Artesanato:*						
Trabalha ao Vivo?*	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não	Candidatura:*	<input type="radio"/> Individual	<input type="radio"/> Associação	<input type="radio"/> Outro
Carta de artesão?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não	Necessita de alojamento?* <i>uma pessoa por stand</i>	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não	
Nome para o frontão*						
O stand não dispõe de qualquer mobiliário de apoio						
Observações:						

OUTRAS DECLARAÇÕES

Aceito entregar uma peça do meu artesanato para integração do espólio do Município da Mealhada*

Sim Não

Declaro, ao abrigo do Dec-Lei nº 63/85 de 14 de março, com a redação conferida pelo Dec-Lei nº 100/2017 de 23 de agosto, ser o(a) artesã(o) produtor dos artefactos a expor na Feira de Artesanato e Gastronomia Mealhada 2024, beneficiando por esse motivo de um espaço gratuito.*

Tomei conhecimento que a candidatura só será válida após a apresentação dos documentos exigidos nas Normas da Feira de Artesanato e Gastronomia Mealhada 2024 (imagens que ilustrem o tipo de artesanato e fotocópia da carta de artesão ou de início da atividade).*

Declaro que todos os elementos e informações prestados na candidatura são atuais e corretos.*

Autorizo a Câmara Municipal de Mealhada a proceder à utilização adequada dos dados facultados na candidatura, no âmbito da organização da Feira de Artesanato e Gastronomia Mealhada 2024.*

Junto declaração de início de atividade ou carta de artesão*

Mealhada,

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar)

* Campos de preenchimento obrigatório

O Município de Mealhada cumpre integralmente o Regulamento Geral de Proteção de Dados, no que concerne à recolha e tratamento de dados pessoais.

Consulte a [política de privacidade do Município](#)